



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO N.º 021/00 DE 2 DE MAIO DE 2000.

ACRESCENTA § 3º AO ART. 1º DA RESOLUÇÃO N.º 005/97, DE 01.09.97, QUE FIXA AS DIÁRIAS DO PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

NEIDE JOÃO PIZUTTI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento interno desta Casa, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescentado § 3º ao art. 1º da Resolução n.º 005/97, de 01.09.97, que fixa as diárias do Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, com a seguinte redação:

“ Art. 1º [...]”

§ 3º Quando tratar-se de deslocamento para fora do Estado de Mato Grosso, o valor das diárias fixadas no *caput* deste artigo terá um acréscimo de 100% (cem por cento).”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 2 de maio de 2000.

NEIDE JOÃO PIZUTTI
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral